

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000892/2018-74

Unidade Gestora: SELOG RR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00983/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 1184, Centro, Boa Vista/ RR, CEP: 69301-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **MARCELO GEBER DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 01[REDACTED]53-1 MD/ED e do CPF nº 052[REDACTED]00, nomeado pela Portaria nº 11, de 11 de fevereiro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, publicada no DOU nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.217.208/0001-74, sediado na Calçada das Margaridas, 163, Sala 02, Bairro Alphaville, em Barueri/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALEX DOS SANTOS BELARMINO**, portador da Carteira de Identidade nº 9[REDACTED]3, expedida pela SESP-PR, e CPF nº 071[REDACTED]44., resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **000983/2018**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/12/2020, passando a vencer em 12/12/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no:

- Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e
- Cláusula Segunda do Contrato nº 00983/2018;
- Instrução Normativa nº. 005/2017/SLTI/MPOG e suas alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato permanece sendo R\$ 199.599,02 (cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos) em função da nova etapa contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos oriundos do Orçamento Geral da União/2020, no Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001, Natureza da despesa 33.90.39, Fonte 0100000000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de dias 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Alex dos Santos Belarmino, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Geber da Silva, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 01/12/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6952996** e o código CRC **5A172162**.